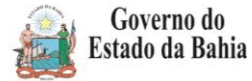




Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 216/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo), com área de concentração em Produção do Espaço Geográfico, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012), 24/2016 e 36/2008 do CONSEPE.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia constitui-se com a área de concentração: Produção do Espaço Geográfico, que abriga 2 (duas) linhas de pesquisa: Dinâmicas da Natureza e do Território e Produção dos Espaços Urbanos e Rurais. O Curso visa a preparação de pessoal de alta qualificação, na sua área de concentração, para o desenvolvimento da pesquisa e o exercício do ensino superior. O Curso integra o sistema de Pós-Graduação do País e foi aprovado e recomendado pelo Comitê Técnico Científico - CTC - da CAPES em 03 de março de 2016, que lhe atribuiu a nota 3 (três).
- 1.2. O prazo máximo para a integralização do Curso é de 24 (vinte e quatro) e o mínimo é de 18 (dezoito) meses.
- 1.3. As atividades do Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia são desenvolvidas em regime de tempo integral.
- 1.4. Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia candidatos portadores de diploma de curso superior, outorgado por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pela legislação federal pertinente, em Geografia ou áreas afins, desde que o Anteprojeto de pesquisa apresentado tenha relação com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO E LOCAL

- 2.1.1. As inscrições, de que tratam o presente Edital, deverão ser efetivadas em períodos distintos, de acordo com a opção do candidato - presencialmente ou pelos correios - conforme descrito a seguir.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

2.1.1.1. **Presencialmente, no período de 27 a 29 de novembro de 2019**, na Sala do Colegiado do PPGeo–UESB, localizada no prédio em frente à Portaria/Guarita Principal (lado direito da rua) do *Campus* de Vitória da Conquista, sinalizada com o nome do Programa (PPGeo – UESB), no horário das 08h00 às 10h30 e das 14h00 às 16h30.

2.1.1.2. **Por meio dos Correios, postadas até 27 de novembro de 2019**, por Sedex, e enviadas para o endereço abaixo. As inscrições postadas após 27 de novembro de 2019 serão invalidadas.

Endereço para envio:
SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO EM GEOGRAFIA TURMA 2018
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA UESB
Estrada do Bem Querer, Km 04 - Caixa Postal 95
CEP: 45031-300
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

2.1.1.3. As informações poderão ser obtidas em:
Site: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>
E-mail: ppgeo@uesb.edu.br
Telefone: 77 3424-8741 (das 14:00 às 17:00 horas)

2.2. DAS VAGAS

2.2.1. Para essa seleção serão ofertadas 12 (doze) vagas para ampla concorrência, 04 (quatro) vagas para ações afirmativas e 02 (duas) vagas institucionais, distribuídas entre as 02 (duas) Linhas de Pesquisa conforme resumido no quadro abaixo:

LINHA DE PESQUISA	CLASSE E NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla concorrência	Ações afirmativas (negros, quilombolas e indígenas)	Institucional
Dinâmicas da Natureza e do Território	6	2	1
Produção dos Espaços Urbanos e Rurais	6	2	1

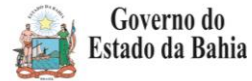
2.2.1.1. O candidato deverá fazer opção por uma das classes de vagas e concorrerá exclusivamente à essa classe de vaga devendo, nos casos de ações afirmativas e institucional, atender às exigências definidas neste Edital.

2.2.2. No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas de uma linha de pesquisa, a(s) vaga(s) remanescente(s) poderá(ão) ser direcionada(s) para a outra linha, caso haja orientador disponível.

2.2.2.1. A(s) vaga(s) institucional(ais) não preenchida(s) será(ão) revertida(s) para ampla concorrência, podendo ser ocupada(s) pelos demais candidatos, de acordo com a ordem de classificação.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

2.2.2.2. As vagas não preenchidas para ações afirmativas, serão revertidas para a ampla concorrência, podendo ser ocupadas pelos demais candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

2.2.3. Em atendimento à Resolução CONSEPE Nº 36/2008, o Programa de Pós-Graduação em Geografia da UESB adota ações afirmativas neste Edital para inclusão em seu corpo discente regular estudantes negros, quilombolas e indígenas.

2.2.3.1. Estas ações afirmativas, no âmbito deste Edital, se darão por meio da reserva de vagas no processo seletivo destinado à comunidade.

2.2.3.2. Os candidatos às vagas de ações afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.

2.2.3.3. Consideram-se negros, quilombolas e indígenas os candidatos que se auto declararem como talem documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Anexo VII), e por comprovação documental, no caso dos quilombolas e indígenas, de acordo com os subitens a seguir.

2.2.3.3.1. No caso de candidatos negros basta a definição da opção pelas ações afirmativas e o preenchimento, onde necessário for, no âmbito deste Edital, da auto declaração Étnico Racial (Anexo VII).

2.2.3.3.2. No caso de candidatos indígenas, além da definição da opção pelas ações afirmativas e o preenchimento, onde necessário for, no âmbito deste Edital, da auto declaração (Anexo VII), é necessário que o mesmo apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

2.2.3.3.3. No caso de candidatos quilombolas, além da definição da opção pelas ações afirmativas e o preenchimento, onde necessário for, no âmbito deste Edital, da auto declaração (Anexo VII), deverá o candidato preencher e apresentar a Declaração de Pertencimento Étnico-Quilombola anexado à este Edital que deverá ser assinado pelas lideranças quilombolas locais (Anexo VIII).

2.2.4. O PPGeo – UESB reserva o direito de não preencher, em qualquer uma das situações colocadas (ampla concorrência, ações afirmativas, vaga institucional), a totalidade das vagas previstas, caso os candidatos inscritos não satisfaçam as exigências mínimas previstas neste Edital.

2.2.4.1. Em caso de desistência de candidato da classe de ações afirmativas aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato de ações afirmativas posteriormente classificado, seguindo a ordem de classificação final.

2.2.4.1.1. Caso não existam candidatos classificados em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) por candidato(s) da ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação final.

2.2.4.2. Em caso de desistência de candidatos da classe de vagas institucionais, esta será preenchida por outro candidato classificado, seguindo a ordem de classificação.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

2.2.4.2.1. Caso não existam candidatos classificados para as vagas institucionais a vaga será preenchida por candidato da ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação final

2.2.5. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema das ações afirmativas e vaga institucional as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UESB no que se refere ao desenvolvimento das suas atividades conforme as normas e regimento do PPGeo – UESB

2.2.6. Os orientadores dos candidatos aprovados e matriculados serão definidos pelo Colegiado do PPGeo – UESB.

2.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- I. Requerimento de inscrição próprio do Curso, preenchido e assinado (formulário, Anexo I deste Edital) com indicação da opção por concorrer as vagas de ampla concorrência, ou ações afirmativas, ou institucional;
- II. Declaração de disponibilidade de tempo para dedicação às atividades do Curso (Anexo II deste Edital);
- III. Cópia autenticada, em cartório, de documento de identidade (RG) e CPF, título de eleitor e carteira de reservista (quando for o caso) para os documentos enviados pelo correio; na inscrição presencial esses documentos poderão ser autenticados pelo(a) servidor(a) na secretaria do PPGeo desde que os originais sejam apresentados;
- IV. Cópia autenticada, em cartório, para as inscrições feitas pelo correio, do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Declaração de data provável de conclusão e colação de grau, emitida pelo órgão competente de sua Instituição de ensino, desde que o curso seja reconhecido pelo MEC. Na inscrição presencial esses documentos poderão ser autenticados pelo(a) servidor(a) na secretaria do PPGeo desde que os originais sejam apresentados. A conclusão do curso de graduação deve ocorrer antes do período da matrícula, estabelecida neste Edital;
- V. Cópia do histórico escolar da Graduação;
- VI. Uma fotografia 3X4;
- VII. Currículo e comprovações organizados seguindo a otimização do barema (Anexo III deste Edital), encadernado e com as páginas numeradas sequencialmente, considerando a capa como número 1 (um);
- VIII. Comprovação de que possui registro na Plataforma Lattes (impressão da página principal do Currículo Lattes do próprio candidato);
- IX. Quatro (04) cópias, encadernadas, do Anteprojeto de pesquisa a ser julgado (elaborado de acordo com as normas apresentadas no Anexo IV deste Edital), indicando-se uma, e apenas uma, Linha de Pesquisa do Programa (ver descrição das duas Linhas de Pesquisa do Programa no Anexo V deste Edital), sendo que somente em uma das cópias do Anteprojeto deverá constar o nome do candidato (não deverá constar o nome do candidato nas outras três cópias).
- X. Autodeclaração Étnico Racial, no caso de candidatos a vagas de ações afirmativas negros, quilombolas e indígenas;



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- XI. Declaração de pertencimento étnico-quilombola devidamente preenchida (Anexo VIII);
- XII. Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, no caso de candidatos a vagas de ações afirmativas indígenas;
- XIII. Atestado emitido pela Gerencia de Recursos Humanos da UESB comprovando que o candidato pertence ao quadro de funcionários efetivos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no caso de candidato à vaga institucional;
- XIV. Declaração emitida pelo chefe imediato de que o candidato terá garantida a liberação para o cumprimento das atividades acadêmicas do mesmo no Programa de Pós-Graduação em Geografia, no caso de candidato à vaga institucional;
- XV. Declaração de proficiência em Língua Portuguesa emitida por embaixada ou consulado brasileiro no país de origem, no caso de candidato estrangeiro.

2.3.2. Os referidos Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB (www.uesb.br na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>) e se tornam parte integrante do presente Edital.

2.3.3. Após o período de inscrição não será aceita a inclusão de qualquer documento, em nenhum tempo e por nenhum motivo.

2.3.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará na não homologação da inscrição do candidato.

2.4. RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

2.4.1. As inscrições serão homologadas, pelo Colegiado do PPGeo – UESB, após análise da documentação apresentada.

2.4.2. Não serão homologadas inscrições com qualquer tipo de pendência ou fora das normas deste Edital.

2.4.3. O resultado das inscrições homologadas será divulgado até o dia **03 de dezembro de 2019**(inclusive)no site da UESB (www.uesb.br na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>).

2.4.4. Os candidatos poderão apresentar recursos do resultado da homologação, que deverão ser enviados exclusivamente por e-mail à Coordenação do PPGeo – UESB, nos dias **04 e 05 de dezembro de 2019**, até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do segundo dia. Findo esse prazo não serão aceitos recursos sobre a homologação.

2.4.5. O resultado final das inscrições homologadas será divulgado até o dia **06 de dezembro de 2019** (inclusive)no site da UESB (www.uesb.br na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>).



3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Após a homologação das inscrições com a documentação, de acordo com o que determina este Edital, o processo seletivo será composto de 05 (cinco) etapas, sendo as 03 (três) primeiras individualmente eliminatórias (Análise do anteprojeto de pesquisa, Prova escrita e Entrevista); 01 (uma) classificatória (Avaliação e análise do *Curriculum*) e 01 (uma) prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês) exclusivamente para a comprovação da capacidade do candidato ler e interpretar um texto na língua especificada.

3.1.1. Primeira Etapa (Eliminatória): Avaliação do Anteprojeto de pesquisa em que o candidato deverá demonstrar capacidade de delimitar, propor e formular com clareza um problema de pesquisa, objetivos, fundamentação teórica e metodológica e justificativa (Normas no Anexo IV) sobre uma temática ligada a uma das linhas de pesquisa (listadas no Anexo V deste Edital), bem como revelar amadurecimento intelectual e aptidão necessária para o trabalho científico em Geografia. Os Anteprojetos serão avaliados, de forma anônima, por bancas de no mínimo 3 (três) docentes, com base em Barema estabelecido pelo Colegiado do PPGeo – UESB.

3.1.1.1. O resultado da Primeira Etapa será divulgado até o dia **18 de dezembro de 2019** (inclusive), no site da UESB (www.uesb.br e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>).

3.1.1.2. Os candidatos poderão apresentar recursos do resultado desta etapa, que deverão ser dirigidos, por e-mail (ppgeo@uesb.edu.br), à Coordenação do PPGeo – UESB, nos dias **17 e 18 de dezembro de 2019**, até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do segundo dia. Findo esse prazo não serão aceitos recursos sobre esta etapa.

3.1.1.3. O resultado final dos recursos desta Etapa será divulgado até o dia **20 de dezembro de 2019** (inclusive), no site da UESB (www.uesb.br e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>).

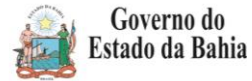
3.1.1.4. Para continuar no processo seletivo o candidato deverá obter, na Primeira Etapa, nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). Os candidatos que não obtiverem, pelo menos, a nota 7,0 (sete inteiros) serão eliminados.

3.1.2. Segunda Etapa (eliminatória): Prova escrita sobre conhecimentos diretamente relacionados à área de concentração do Curso, no dia **24 de janeiro de 2020**, das 08h00 às 12h00 horas. Para fins de demonstração da capacidade de problematização das questões, com base teóricas e metodológicas da ciência geográfica, o candidato deverá adotar como referencial, sem prejuízo de outras obras consideradas imprescindíveis ao tema, a literatura de referência de avaliação indicada no Anexo VI deste Edital. O candidato será também avaliado quanto à sua capacidade de expressão escrita. Não será permitido uso de material de consulta, de qualquer natureza. As provas serão corrigidas, de forma anônima, por bancas de pelo menos 03 (três) docentes, com base em Barema estabelecido pelo Colegiado do PPGeo – UESB.

3.1.2.1. O resultado da Segunda Etapa será divulgado até o dia **28 de janeiro de 2020** (inclusive).



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

3.1.2.2. O candidato deverá obter, na Segunda Etapa, nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), para continuar no processo seletivo. Os candidatos que não obtiverem, pelo menos, a nota 7,0 (sete inteiros) serão eliminados.

3.1.2.3. Os candidatos poderão apresentar recursos do resultado desta etapa, que deverão ser dirigidos, por e-mail (ppgeo@uesb.edu.br), à Coordenação do PPGeo – UESB, nos dias **29 e 30 de janeiro de 2020**, até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do segundo dia. Findo esse prazo não serão aceitos recursos sobre essa etapa.

3.1.2.4. O resultado final dos recursos desta Etapa será divulgado até o dia **31 de janeiro de 2020** (inclusive).

3.1.3. Terceira Etapa (eliminatória): Entrevista com os candidatos aprovados nas etapas anteriores, seguindo ordem e horários que serão estabelecidos pela Comissão de Avaliação e divulgados na página do programa <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>. As entrevistas serão realizadas no período de **04, 05 e 06 de fevereiro de 2020**. O calendário específico para esta etapa será divulgado no site www.uesb.br e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>.

3.1.3.1. O resultado da Terceira Etapa será divulgado até o dia **10 de fevereiro de 2020** (inclusive), no site da UESB (www.uesb.br e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>). O candidato deverá obter, na Terceira Etapa, nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), para continuar no processo seletivo. Os candidatos que não obtiverem, pelo menos, a nota 7,0 (sete inteiros) serão desclassificados. As provas escritas não serão disponibilizadas.

3.1.3.2. Os candidatos poderão apresentar recursos do resultado desta etapa, que deverão ser dirigidos, por e-mail (ppgeo@uesb.edu.br), à Coordenação do PPGeo – UESB, nos dias **11 e 12 de fevereiro de 2020**, até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do segundo dia. Findo esse prazo não serão aceitos recursos sobre essa etapa.

3.1.3.3. O resultado final dos recursos desta Etapa será divulgado até o dia **13 de fevereiro de 2020** (inclusive).

3.1.4. Quarta Etapa (classificatória): Avaliação e análise dos currículos dos candidatos (que tiveram, no mínimo, nota 7,0 (sete) na terceira etapa) por banca(s) de, no mínimo, 3 (três) docentes, com base no Barema definido no Anexo III deste Edital.

3.1.4.1. O currículo deverá ser apresentado utilizando da sequência definida no Barema constante do Anexo III deste Edital.

3.1.4.2. O resultado da Quarta Etapa será divulgado até o dia **17 de fevereiro de 2020** (inclusive), no site da UESB (www.uesb.br e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>).

3.1.4.3. Os candidatos poderão apresentar recursos do resultado da quarta etapa à Coordenação do PPGeo – UESB, nos dias **18 e 19 de fevereiro de 2020**, que deverão ser enviados, por e-mail (ppgeo@uesb.edu.br) até às 23h59 do segundo dia. Findo esse prazo não serão aceitos recursos sobre essa etapa.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

3.1.4.4. O resultado final dos recursos desta Etapa será divulgado até o dia **20 de fevereiro de 2020** (inclusive).

3.1.5. Prova de proficiência em língua estrangeira (inglês) com os candidatos aprovados nas três primeiras etapas, a ser realizada no dia **07 de fevereiro de 2020**, das 08h00 às 12h00 nas dependências do PPGeo – UESB.

3.1.5.1. Somente serão avaliadas as provas de proficiência em Inglês dos candidatos aprovados nas três primeiras etapas. Não será aceito nenhum tipo de certificado de proficiência. Será permitido o uso de dicionário durante a prova, cujas questões deverão ser respondidas em português. O candidato também será avaliado quanto à sua capacidade de expressão escrita. O texto da prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês) terá tema relacionado à Área de Concentração do Mestrado em Geografia da UESB, constando de tradução de parte do texto e mais duas questões de interpretação. As provas serão corrigidas, por banca(s) de no mínimo 3 (três) docentes, com base em um Barema estabelecido pelo Colegiado do PPGeo – UESB.

3.1.5.2. O resultado da Prova de Proficiência será divulgado até o dia **15 de fevereiro de 2020** (inclusive).

3.1.5.3. O(a) candidato(a) que obtiver na prova de língua estrangeira, nota igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros), será considerado(a) proficiente em língua estrangeira.

3.1.5.4. O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso do resultado desta etapa, que deverá ser dirigido, por e-mail (ppgeo@uesb.edu.br), à Coordenação do PPGeo – UESB, nos dias **17 e 18 de fevereiro de 2020**, até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do segundo dia. Findo esse prazo não serão aceitos recursos sobre a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês).

3.1.5.5. O resultado dos recursos à esta Etapa será divulgado até o dia **19 de fevereiro de 2020** (inclusive).

3.2. A média geral das etapas 1, 2, 3 e 4 do processo seletivo será atribuída a cada candidato, por linha de pesquisa, segundo a média ponderada, calculada por meio da seguinte fórmula:

$$MG = \frac{(Ap * 3 + Pe * 3 + Ent * 3 + Cr * 1)}{10}$$

MG = Média Geral

Ap = Anteprojeto

Pe = Prova Escrita

Ent = Entrevista

Cr = Currículo

3.4. A ocupação das vagas para cada uma das duas linhas de pesquisa dar-se-á por ordem decrescente, após avaliação do desempenho dos candidatos, conforme os pontos obtidos na média final.

3.5. Em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, a melhor classificação será decidida mediante os seguintes e sucessivos critérios:



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) maior nota na prova de conhecimento específico;
- b) maior nota no Anteprojeto;
- c) maior nota na entrevista;
- d) maior nota na prova de títulos;
- e) maior idade.

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

4.1. Não haverá comunicação pessoal aos candidatos dos resultados parciais e finais do processo de seleção. Os candidatos deverão consultar o site do Programa em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/e/ouwww.uesb.br> para obter informações sobre os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo para o Mestrado acadêmico.

4.2. A lista com os resultados parciais dos candidatos, por linhas de pesquisa, será divulgada nos sites: www.uesb.br/ou <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>

4.3. A divulgação do resultado final ocorrerá até o dia **12 de março de 2020** (inclusive).

4.4. A classificação final geral de todos os candidatos aprovados, para as duas linhas de pesquisa, se dará por ordem decrescente e será divulgada nos sites: www.uesb.br e/ou <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/epublicado> no Diário Oficial do Estado (DOE).

4.4.1. A classificação dos candidatos das ações afirmativas dar-se-á de acordo com a ordem de classificação geral (envolvendo negros, quilombolas e indígenas), por linha de pesquisa.

4.5. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas oferecidas por linha.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (autenticada em cartório), junto à Secretaria Geral de Pós-Graduação no *Campus* de Vitória da Conquista, nos dias **26 e 27 de março de 2020**.

5.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- d) Histórico da graduação (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, com comprovante da última votação, e Carteira de reservista (original e cópia ou cópia autenticada em cartório);
- f) 2 (duas) fotos 3 x 4.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

5.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

5.4. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação para cada linha de pesquisa.

6. DO INÍCIO DO CURSO

6.1. As aulas têm início previsto para **01 de abril de 2020**.

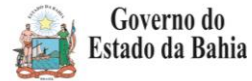
7. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os candidatos deverão observar o cronograma a seguir:

EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrições	27, 28 e 29/11/2019	
Inscrições por Correios (Sedex)	Até 27/11/2019	Último dia para postagem
Resultado das inscrições homologadas	03/12/2019	
Recurso sobre resultado das inscrições não homologadas	04 e 05/12/2019	Até às 23h59 do segundo dia (por e-mail)
Resultado do recurso sobre as inscrições não homologadas	06/12/2019	
Resultado da Primeira Etapa – Avaliação e análise do Anteprojeto de Pesquisa	18/12/2019	
Recurso sobre o resultado da Primeira Etapa	17 e 18/12/2019	Até às 23h59 do segundo dia (por e-mail)
Resultado dos recursos sobre a Primeira Etapa	Até 20/12/2019	
Segunda Etapa – Prova Escrita	24/01/2020	8h00 – 12h00
Resultado da Segunda Etapa - Prova Escrita	Até 28/01/2020	
Recurso da segunda etapa	29 e 30/01/2020	Até às 23h59 do segundo dia (por e-mail)
Resultado dos recursos da segunda etapa	Até 31/01/2020	
Terceira Etapa - Entrevista com os candidatos	04, 05, 06 /02/2020	
Prova de Proficiência	07/02/2020	
Resultado da Terceira Etapa – Entrevista com os candidatos	Até 10/02/2020	
Recurso sobre resultado da Terceira Etapa	11, 12 /02/2020	Até às 23h59 do segundo dia (por e-mail)
Resultado do recurso sobre a Terceira Etapa	13/02/2020	
Resultado da Prova de Proficiência	15/02/2020	
Recurso sobre o resultado da Prova de Proficiência	17 e 18/02/2020	Até às 23h59 do segundo dia (por e-mail)
Resultado dos Recursos – Prova de Proficiência	19/02/2020	
Resultado da Quarta Etapa - Análise do currículo	17/02/2020	
Recurso sobre resultado da Quarta Etapa - Análise do Currículo	18 e 19/02/2020	Até às 23h59 do segundo dia (por e-mail)



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Resultado do recurso sobre a Quarta Etapa - Análise do Currículo	Até 20/02/2020	
Divulgação final de aprovados	Até 12/03/2020	
Matrícula	26 e 27/03/2020	8h30 às 10h30 e das 14h00 as 16h30.
Previsão início das aulas	01/04/2020	Manhã, tarde e/ou noite. Os horários serão definidos pelo Colegiado do PPGeo – UESB.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Eventuais alterações no calendário (resumido no item 7), propostas pela(s) Banca(s) Examinadora(s), serão informadas pelos sites: www.uesb.br ou <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>

8.2. O Programa de Pós-Graduação em Geografia não emitirá certificados de proficiência seja para apresentação em qualquer outro Programas de Pós-Graduação de instituições públicas ou particulares, seja para outros fins.

8.3. Os documentos entregues, no ato da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos por 30 (trinta) dias, iniciando a contagem na data de divulgação dos resultados. Findo o prazo serão descartados na forma regimental da UESB.

8.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, sendo que, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGeo – UESB ou nas instâncias superiores da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Vitória da Conquista – BA, 07 de novembro de 2019.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 216/2019

EDITAL SELEÇÃO ALUNO REGULAR MESTRADO EM GEOGRAFIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: () Sim () Não () Não se aplica	SEXO: () Masculino () Feminino () Outros	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:		CEP:	UF:	
CIDADE:				
PAÍS:	E-MAIL:		DDD:	TEL:
OPÇÃO DE VAGA				
() Ampla concorrência () Ações afirmativas () Institucional				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Graduação				
NOME DO CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:				
PAÍS:		CIDADE:		UF:
ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO ATUAL				
INSTITUIÇÃO: (Caso esteja trabalhando)			Tipo de atividade que desenvolve (Caso esteja trabalhando)	
ANTEPROJETO DE PESQUISA APRESENTADO PARA SELEÇÃO				

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

1. TÍTULO DO ANTEPROJETO:

2. LINHA DE PESQUISA. (Há duas linhas de pesquisa no Programa. O candidato deverá indicar uma das duas linhas à qual o Anteprojeto se vinculará).

SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1. Por qual meio soube do Processo Seletivo para o Mestrado em Geografia da UESB?

Rádio (); Televisão (); Instagram (); Facebook (); Whatsapp (ou assemelhado) (); Jornais (); Revistas ();
Amigos (); Cartaz (); Folder (); Site do PPGeo (); Outros (): qual _____

Observação: **O preenchimento incorreto deste formulário implicará a não homologação da inscrição do candidato.**

Local e Data:

Assinatura do candidato:



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 216/2019

EDITAL SELEÇÃO ALUNO REGULAR MESTRADO EM GEOGRAFIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato ao Curso de Mestrado em Geografia, declaro para fins de participação no Programa de Pós-Graduação em Geografia da UESB, que disponho de tempo disponível para: cumprir as atividades presenciais inerentes ao mestrado; desenvolver as demandas do curso de acordo com os calendários estabelecidos pelo regimento e pelo Colegiado do Curso; e, que poderei integralizá-lo no período estabelecido no presente Edital.

Vitória da Conquista, _____ de _____ de _____.

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 216/2019

EDITAL SELEÇÃO ALUNO REGULAR MESTRADO EM GEOGRAFIA

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CANDIDATO: _____

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA, TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO MÁXIMA 3
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , concluído .	1,5/Em Geografia 1,0/áreas afins (Por curso)	
Atuação no ensino superior (como professor de Geografia)	1,0/semestre acadêmico	
Atuação no ensino superior (como professor de áreas afins)	0,9/semestre acadêmico	
Atuação no ensino fundamental e médio (como professor de Geografia)	0,8/semestre	
Atuação no ensino fundamental e médio (como professor de áreas afins)	0,6/semestre	
Atuação em ensino à distância (como professor ou tutor em Geografia)	0,5/semestre	
Atuação em ensino à distância (como professor ou tutor em áreas afins)	0,3/semestre	
Atuação em outras atividades correlatas ao ensino de Geografia	0,4/semestre	
Estágio profissional em Geografia	0,5/semestre	
Estágio profissional em áreas afins	0,3/semestre	
Atuação como bacharel em Geografia	0,5/semestre	
Assessoria ou consultoria	0,3/evento (1,0 máximo)	
Trabalhos técnicos (comprovados por certidão de acervo técnico ou similar emitido pelo Conselho que fiscaliza o exercício da profissão, emissão de parecer técnico e científico)	0,2/trabalho (1,0 máximo)	
Média do histórico da graduação / 10 ou 100 ¹	1,0 (máximo)	
	Total obtido (item 1)	
TOTAL CONSIDERADO NO ITEM 1²		

¹10 para os casos em que as notas são contabilizadas em apenas uma dezena; 100 para as notas contabilizadas em dez dezenas.

²Os pontos excedentes, em cada item, serão desconsiderados.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

2. PROJETOS DE PESQUISA, PROJETOS DE EXTENSÃO E EVENTOS ³		PONTUAÇÃO MÁXIMA 3,5
Participação em grupo de pesquisa, cadastrado no CNPq	0,3/semestre	
Participação em programas de Iniciação Científica ou outros programas institucionais	1,0 /ano	
Participação em equipe de projeto de extensão/pesquisa	0,5/semestre	
Participação em evento científico	0,1/evento (Máximo 2,0 pontos)	
Apresentação de trabalho em evento científico	0,5/apresentação (Máximo 1,5 pontos)	
Participação em comissão organizadora de evento científico	0,5/evento (Máximo 1,5 pontos)	
Participação, como debatedor de mesa, em evento científico	0,5/participação	
Participação, como ministrante/palestrante em evento científico	0,8/participação	
Participação, como ministrante de curso ou oficina de curta duração (até 40 horas)	0,6/participação	
Participação como moderador/coordenador em mesa/atividade em evento científico	0,2/participação	
Participação, como monitor, em evento científico	0,3/evento (Máximo 1,5 pontos)	
Monitoria em ensino	0,5/semestre	
Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5/banca	
Participação em bancas de comissões julgadoras de caráter acadêmico	0,5/banca	
Participação em cursos diversos na área da Geografia	0,3/curso (Máximo 1,5 pontos)	
Participação em cursos diversos em áreas afins	0,1/curso (Máximo 1 ponto)	
Orientações de iniciação científica	0,5/orientando	
Orientações de trabalho de conclusão de curso e supervisões concluídas no nível superior	0,5/orientando	
Total obtido (item 2)		
TOTAL CONSIDERADO NO ITEM 2⁴		

³A banca não está obrigada a procurar comprovação de publicação de qualquer atividade através de endereços de internet, cabendo exclusivamente ao candidato a comprovação do mesmo por vias de certidões, declarações ou outra comprovação emitida pela instituição onde a atividade foi realizada e devidamente anexadas ao currículo conforme exigido no Edital XXX/2019.

⁴Os pontos excedentes, em cada item, serão desconsiderados.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ⁵		PONTUAÇÃO MÁXIMA 3,5
Publicação de artigos completos em periódicos, na área da Geografia	2,0/artigo	
Publicação de artigos completos em periódicos, em áreas afins	1,0/artigo	
Publicação de livro, na área da Geografia	2,5/livro	
Publicação de capítulo de livro, na área	2,0/artigo	
Publicação de capítulo de livro, em áreas afins	1,0/artigo	
Publicação de livro, em áreas afins	1,5/livro	
Organização de livro em Geografia	1,0/livro	
Organização de livro em áreas afins	0,5/livro	
Publicação de resenha em Geografia	0,7/resenha	
Publicação de resenha em áreas afins	0,4/resenha	
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos.	0,8/artigo	
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos em áreas afins	0,5/artigo	
Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos.	0,5/artigo	
Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos em áreas afins	0,3/artigo	
Publicação de resumo em anais de eventos científicos.	0,3/artigo	
Publicação de resumo em anais de eventos científicos em áreas afins	0,1/artigo	
Publicação de relatórios científicos.	0,3/relatório-projeto	
Artigos aceitos para publicação em revista ou livro, na área	1,0/artigo	
Artigos aceitos para publicação em revista ou livro, em áreas afins	0,5/artigo	
Artigos aceitos para publicação em anais	0,2/artigo	
Participação em Conselho Editorial em Revista Científica	0,5/semestre	
Subtotal obtido (item 3)		
TOTAL CONSIDERADO NO ITEM 3⁶		

TOTAL GERAL (Soma dos totais considerados nos itens 1, 2 e 3)

⁵Todos as comprovações deverão compor com capa do periódico, índice indicando a página do trabalho e a primeira página do trabalho, o ISSN ou ISBN, a banca não está obrigada a procurar comprovação de publicação de qualquer trabalho através de endereços de internet, cabendo exclusivamente ao candidato a comprovação da publicação conforme exigido neste Edital XXX/2019.

⁶Os pontos excedentes, em cada item, serão desconsiderados.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 216/2019

EDITAL SELEÇÃO ALUNO REGULAR MESTRADO EM GEOGRAFIA

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

PARTES PRÉ-TEXTUAIS

CAPA

A capa deve conter as informações necessárias à identificação do trabalho:

- **Nome da Instituição na qual o Anteprojeto será apresentado.**
- **Nome do candidato** (em somente uma cópia do Anteprojeto. Nas outras três cópias não deverá constar o nome do candidato).
- **Título do Anteprojeto.**
- **Indicação da linha de pesquisa** (indicar uma das duas linhas do Programa ao qual o Anteprojeto pretende se vincular). **(A não indicação da linha de pesquisa implicará a desclassificação do candidato).**

SUMÁRIO

Deve conter a enumeração das principais divisões, seções e outras partes do Anteprojeto, na mesma ordem em que nele se sucedem, além da indicação das respectivas páginas.

PARTES TEXTUAIS

1 JUSTIFICATIVA/ FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

Deve conter uma explicação sobre as razões da escolha do problema (que deverá estar relacionado a uma das linhas do programa) e sobre a relevância da pesquisa a ser realizada. As razões podem ser de ordem teórica, fundamentadas na bibliografia consultada, ou de ordem prática, ligadas a um objetivo a ser alcançado.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

O tema da pesquisa *deve ser problematizado*. O problema pode ser formulado como uma questão a ser respondida sobre um objeto de estudo

A clara formulação do problema ou da questão central da pesquisa é fundamental para a estruturação de Anteprojeto.

2 OBJETIVOS

Os objetivos devem indicar as metas (gerais e específicas) que o(a) candidato (a) pretende alcançar com o desenvolvimento de sua pesquisa.

O objetivo geral está relacionado ao resultado mais abrangente para o qual o Anteprojeto pretende contribuir. Já os objetivos específicos devem definir exatamente o que se espera atingir até o final do trabalho. Obviamente, os objetivos estão relacionados ao problema/questão que motivou a realização do seu trabalho.

Os objetivos específicos podem incluir também os produtos que se espera gerar com a execução do trabalho. Ou ainda, a definição do “público-alvo” do Anteprojeto. Quanto maior a clareza sobre os objetivos específicos, mais fácil será a execução do trabalho.

3 REFLEXÕES TEÓRICAS

Nesse item deverá ser indicada fundamentação teórica da pesquisa e ou revisão da literatura (ou da produção científica já acumulada sobre o tema). Quanto as reflexões teóricas, salienta-se que a pesquisa bibliográfica sobre a qual se constrói este tópico do Anteprojeto de pesquisa não pode deixar de lado as obras importantes sobre o tema específico. Nessa etapa, a revisão de literatura do Anteprojeto de pesquisa será, por definição, exploratória, mas *se uma contribuição científica muito importante sobre o tema específico da pesquisa não for incluída na revisão de literatura, a proposta poderá ser considerada "imatura" pelos avaliadores.*



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

4 METODOLOGIA

Nela serão indicadas as técnicas e procedimentos que serão adotados para se tratar o assunto proposto. É importante observar que esse é o caminho traçado para atingir os objetivos do Anteprojeto. Os procedimentos devem estar voltados para atender aos objetivos pré-estabelecidos pelo Anteprojeto.

5 CRONOGRAMA

Deverá apresentar um plano de execução das atividades descritas na metodologia do Anteprojeto, ou seja, um plano com enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua realização (**abril de 2019 a março de 2020**).

6 REFERÊNCIAS

Listar em ordem alfabética somente os autores que foram citados na elaboração do Anteprojeto.

Para referenciar corretamente as publicações, seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

7 FORMATAÇÃO, NÚMERO DE PÁGINAS

O Anteprojeto deve ser apresentado com extensão mínima de 8 e máxima de 10 páginas, incluindo referências. Sem considerar capa e sumário. O verso da folha não deve ser utilizado.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

O Anteprojeto deve ter espaço 1,5 entre linhas, papel A4, fonte 12 (Arial). Na bibliografia, utilizar espaço simples.

As margens devem ter as seguintes distâncias das bordas da folha: superior 3,0cm; inferior 2 cm; esquerda 3 cm; direita 2cm.

As páginas devem ser numeradas na parte superior e à direita. A paginação deve ter início no item Justificativa/Formulação do problema.

Os títulos de cada item (justificativa, objetivos, etc.) devem ser escritos em caixa alta e em negrito, justificado na margem esquerda do texto.

Observação: O descumprimento das normas aqui estabelecidas acarretará na desclassificação do Anteprojeto.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL Nº 216/2019

EDITAL ALUNO REGULAR MESTRADO EM GEOGRAFIA

DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

DINÂMICAS DA NATUREZA E DO TERRITÓRIO

Esta linha de pesquisa estuda as dinâmicas da natureza e do território na perspectiva de analisar o processo de produção do espaço geográfico. A relação sociedade-natureza é trabalhada na dinâmica do uso da terra e dos recursos naturais, dos processos de territorialização da economia e do trabalho, dos movimentos sociais e das políticas públicas territoriais de desenvolvimento socioeconômico. São considerados, também, o estudo de bacias hidrográficas e do clima em ambientes de semiárido, associados ao geoprocessamento e a cartografia aplicados à pesquisa.

TÓPICOS DE PESQUISA

1. Políticas públicas territoriais e estudo do território;
2. Desenvolvimento territorial;
3. Processos de análise do território;
4. Processos de territorialização da economia e do trabalho;
5. Processos de territorialização dos movimentos sociais;
6. Processos de territorialização, memória e cotidiano;
7. Diagnóstico e análise ambiental;
8. Questão ambiental no Estado da Bahia;
9. Questão ambiental em bacias hidrográficas;
10. Estudo de ambientes do semiárido.

PRODUÇÃO DOS ESPAÇOS URBANOS E RURAIS

Esta linha de pesquisa trabalha com a produção dos espaços urbanos e rurais articulados na análise da urbanização e da dinâmica do território, abrangendo estudos sobre as contradições geográficas resultantes do modo de produção vigente.

Concentra uma reflexão crítica sobre o processo de produção do espaço urbano e rural da sociedade contemporânea.

TÓPICOS DE PESQUISA

1. Análise das escalas e redes urbanas;
2. Estrutura, forma e função em cidades pequenas e médias;
3. Planejamento urbano;
4. Processos sociais e habitação em cidades pequenas e médias;
5. Desigualdades geográficas em cidades pequenas e médias;
6. Trabalho e desigualdades sociais no espaço rural;
7. Dinâmicas agrárias e suas articulações com o processo de desenvolvimento



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VI DO EDITAL Nº 216/2019

EDITAL SELEÇÃO ALUNO REGULAR MESTRADO EM GEOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AB’SABER, Aziz Nacib. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas.** São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

GODOY, Paulo Roberto Teixeira de. A produção do espaço: uma reaproximação conceitual da perspectiva lefebvriana. **GEOUSP**, Espaço e Tempo, São Paulo, Nº 23, pp 125 – 132, 2008.

HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço.** São Paulo: Annablume, 2005.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo razão e emoção.** São Paulo: EDUSP, 2004.

SMITH, Neil. **Desenvolvimento desigual: natureza, capital e a produção do espaço.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2016.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VII DO EDITAL Nº 216/2019

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA
INSCRIÇÃO)**

À Banca Examinadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em
Geografia regido pelo Edital XXX/2019

Nome do Candidato:	
CPF	RG:
E-mail	Telefone

Declaro que sou _____ (negro, quilombola ou indígena), para fim específico de atender ao item 2.2.3.3.do Edital XX/2019 PPGeo/UESB, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado(a) após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2019

AD PLENAM VITAM



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 216/2019

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - QUILOMBOLA

Nós, residentes na Comunidade Quilombola _____ localizada, no Município de _____, Estado do(a) _____ CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) senhor(a) _____, RG _____, CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, é **QUILOMBOLA**, nascido(a) e residente na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade datamos e assinamos.

_____, _____ de _____ de 2019

Liderança:

RG:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Liderança:

RG:

CPF:

Endereço:

Assinatura:

Liderança:

RG:

CPF:

Endereço:

Assinatura: